

DECRETO Nº 7099, de 14 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7099				Data		14/10/2025
Suplementação de						
Créditos						
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária CÂMARA MUNICIPAL	Valor		
7	8	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33901400. 15000000	70.000,00		
7	14	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33901400. 15000000	80.000,00		
10	14	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300. 15000000	60.000,00		
10	19	1	1.01.0.01.0 31.0011.206 0.33903300.	45.000,00		

			15000000	
20	19	1	1.01.0.01.1	50.000,00
			28.0011.205	
			8.33903900.	
			15000000	
Soma:				305.000,00
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz. Cód.Reduz. Tipode				14/10/2025
Origem Crédito				Valor
U.O. / Clas				
sificação O				
rçamentária				
CÂMARA				
MUNICIPAL				
8		1	1.01.0.01.0	70.000,00
			31.0011.206	
			0.33903000.	
			15000000	
14		1	1.01.0.01.0	140.000,00
			31.0011.206	
			0.33903900.	
			15000000	
19		1	1.01.0.01.1	95.000,00
			22.0011.205	
			9.33904900.	
			15000000	
Soma:				305.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal